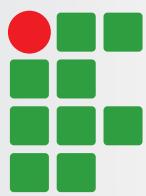




ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFMS

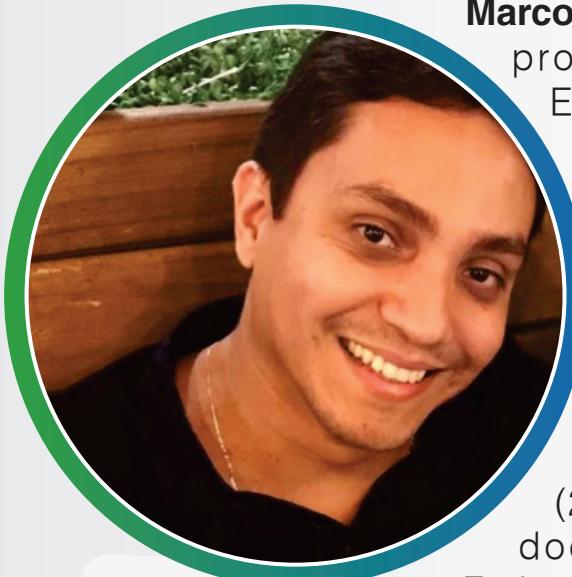
COMO FUNCIONA O PAES



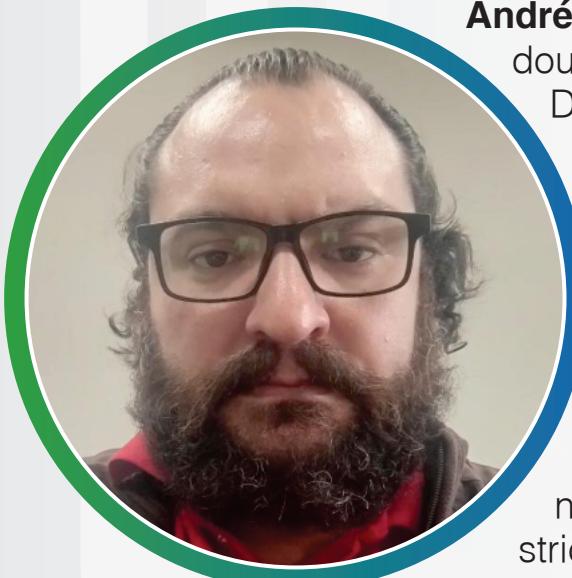
INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul



SOBRE OS AUTORES



Marcos Rocha Pimentel é mestrando no programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). Pós graduação em Gestão Pública pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Possui graduação em graduação em Biblioteconomia pelo Instituto Superior de Ensino da Funlec (2016) e História pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2011). Atualmente é bibliotecário-documentalista da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).



André Luiz da Motta Silva possui Pós-doutorado em Educação (UFMS-2019). Doutorado em Educação (UFMS-2016), Mestrado em Educação (UFMS-2010). Especialista em Ensino de Sociologia no Ensino (UFGD-2018). Graduado em Ciências Sociais pela UFMS(2006). Atualmente é professor de sociologia e pesquisador (IFMS 2023): docente no EBTT e na pósgraduação (lato e stricto sensu). Professor do Curso de Especialização em Docência para EPT do IFMS - Campus Corumbá e docente do quadro permanente do ProfEPT-IFMS, Campus Campo Grande.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFMS: COMO FUNCIONA O PAES

CARTILHA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMS

Todos os direitos reservados.

Proibida a reprodução de partes ou do todo desta obra sem autorização expressa do autor (art. 184 do Código Penal e Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que citada a fonte.

Autores

Marcos Rocha Pimentel

André Luiz da Motta Silva (Orientador)

Revisão e Diagramação

Curve Studio

Pimentel, Marcos Rocha
P644a Assistência Estudantil no IFMS: como funciona o PAES / Marcos
Rocha Pimentel, André Luiz da Motta Silva. – Campo Grande-MS,
2025.

24 p. ; 29 cm.

Produto educacional (Mestrado em Educação Profissional e
Tecnológica) – Programa de Pós-Graduação em Educação
Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul-
IFMS, Campus Campo Grande, 2025.

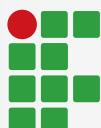
Orientador: Prof. Dr. André Luiz da Motta Silva.

Inclui referências.

1. Produto educacional. 2. Assistência estudantil. 3. Políticas
públicas. 4. Permanência escolar. I. Silva, André Luiz da Motta. II.
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. Programa de Pós-Graduação
em Educação Profissional e Tecnológica. III. Título.

CDD 23. ed. 371.7

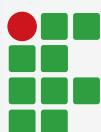
Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Campus Campo Grande - IFMS
Bibliotecária: Paula F. K. Iseki Marques CRB1 - n. 2502



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

Apresentação	5
1. Informações Importantes	6
2. Público Alvo	7
3. O que é Assistência Estudantil?	8
4. Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES	9
4.1. Objetivos do PNAES	10
4.2. Ações do PNAES	11
5. Programa de Assistência Estudantil (PAES)	12
6. Principais Objetivos (PAES)	13
7. Auxílios Disponíveis pelo PAES	14
8. Quem pode participar do PAES?	16
9. Como se inscrever para o PAES?	17
10. Direitos e Deveres dos Beneficiários	18
11. Dúvidas Frequentes (FAQ)	19
12. Contatos	23
13. Bibliografia	24



APRESENTAÇÃO

A Cartinha do Programa de Assistência Estudantil do IFMS é um produto educacional desenvolvido no contexto da pesquisa realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), Campus Campo Grande.

Este material foi elaborado a partir dos resultados da dissertação de mestrado intitulada Análise do Programa de Assistência Estudantil no IFMS - Campus Dourados: uma abordagem no contexto do ciclo de política. Seu principal objetivo é divulgar e orientar os estudantes sobre o Programa de Assistência Estudantil (PAES) do IFMS, facilitando o acesso às informações e auxiliando no entendimento dos auxílios ofertados pela instituição.

A Assistência Estudantil do IFMS tem como finalidade democratizar as condições de acesso, permanência e êxito dos estudantes, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Esperamos que esta cartilha possa contribuir para ampliar a compreensão sobre os auxílios disponíveis e incentivar a participação dos estudantes no programa. Acreditamos que, para usufruírem plenamente de seus direitos, é fundamental que os estudantes tenham acesso à informação, possibilitando condições de permanência e êxito acadêmico e promovendo, assim, a inclusão social por meio da educação.

Boa leitura!



1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Esta cartilha foi elaborada para facilitar o acesso às informações sobre a assistência estudantil, mas a leitura do edital do processo seletivo continua indispensável. É no edital que você encontrará todas as informações oficiais sobre inscrição, critérios e permanência no programa.

O IFMS disponibiliza todas as informações sobre o processo de ingresso de estudantes em seu site oficial: <https://selecao.ifms.edu.br/>.

Neste site, você encontrará informações sobre os processos seletivos da ass abertos, em andamento ou concluídos, incluindo:

- **Prazos e Cronograma do Processo Seletivo**
- **Quem pode se inscrever?**
- **Documentação Necessária**
- **Quais Benefícios São Oferecidos?**
- **Direitos e Deveres dos Beneficiários**
- **Como Acompanhar o Processo e os Resultados**



2. PÚBLICO ALVO

Esta cartilha é destinada aos estudantes matriculados nos cursos presenciais oferecidos pelo IFMS, incluindo técnicos integrados de nível médio, técnicos subsequentes, cursos do Proeja (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos) e cursos de graduação, que desejam participar do Processo Seletivo da Assistência Estudantil. Seu objetivo é fornecer informações essenciais sobre os auxílios disponíveis, critérios de seleção e etapas do processo.

Além disso, candidatos(as) de todos os campi do IFMS podem utilizar este material como referência para compreender melhor as diretrizes da assistência estudantil. Por estar disponível online, a cartilha também pode ser acessada por pais, responsáveis, servidores e demais interessados, auxiliando na divulgação das informações sobre os benefícios oferecidos pela instituição.



⚠ ATENÇÃO:

Estudantes matriculados nos cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) não serão contemplados para o recebimento do auxílio eventual.

3. O QUE É ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

A Assistência Estudantil é um conjunto de políticas públicas voltadas a minimizar desigualdades socioeconômicas e garantir que os estudantes tenham condições de permanecer e concluir seus estudos com êxito. Por meio de ações específicas, busca-se reduzir os impactos das desigualdades sociais, promovendo a igualdade e a inclusão no acesso à educação.

Para enfrentar os desafios relacionados à permanência estudantil, foram implementadas medidas estratégicas ao longo dos anos. Um marco importante nesse contexto foi a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC), o programa tem como objetivo ampliar as condições de permanência dos estudantes no ensino superior, consolidando-se como um avanço significativo para a assistência estudantil no Brasil.



4. PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES

O Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES foi instituído pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, com o objetivo de ampliar as condições de permanência dos estudantes de baixa renda nas instituições federais de ensino.

PNAES tem como objetivo promover a igualdade de oportunidades entre os estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e para a inclusão social por meio da educação. Além disso, desempenha um papel essencial na redução das taxas de retenção e evasão, fortalecendo a permanência dos alunos no ensino superior.



4.1 SÃO OBJETIVOS QUE NORTEIAM O PNAES

01

Democratizar as condições de permanência estudantil;

02

Reducir os impactos das desigualdades sociais e regionais;

03

Promover a inclusão social por meio da educação;

04

Diminuir as taxas de retenção e evasão escolar;



4.2 AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES



5. O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMS (PAES)

O Programa de Assistência Estudantil (PAES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) tem como objetivo oferecer atendimento técnico e auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O programa busca garantir a permanência estudantil, reduzir os índices de evasão e promover o êxito acadêmico, possibilitando melhores condições na trajetória acadêmica dos estudantes.

Histórico e regulamentação

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) regulamentou sua Política de Assistência Estudantil em 2014, com a aprovação da Resolução COSUP nº 002/2014. No entanto, antes dessa formalização, a instituição já promovia ações de assistência estudantil, conforme o Decreto nº 7.234/2010. Em 2018, visando aprimorar essa política, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) elaborou uma nova versão institucional, aprovada pela Resolução COSUP nº 001/2018. Nesse mesmo ano, o Programa de Assistência Estudantil (PAES) foi oficialmente regulamentado pela Resolução COSUP nº 002/2018, estabelecendo diretrizes mais claras para a concessão de auxílios e ações voltadas aos estudantes.

6. ENTRE SEUS PRINCIPAIS OBJETIVOS:

01

Promover a formação integral dos estudantes, auxiliando na superação de desafios socio-econômicos;

02

Democratizar as condições de permanência, garantindo o acesso e continuidade dos estudos;

03

Reducir os impactos das desigualdades sociais, favorecendo a conclusão dos cursos;

04

Apoiar a qualidade do ensino e da aprendizagem, contribuindo para a diminuição dos índices de reprovação, retenção e evasão decorrentes de dificuldades socio-econômicas.



7. TIPOS DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS PELO PAES

Tipos de Auxílios Disponíveis pelo PAES

O Programa de Assistência Estudantil (PAES) disponibiliza diferentes auxílios financeiros, conforme a necessidade dos estudantes, com o objetivo de garantir sua permanência e êxito acadêmico na instituição.



Auxílio Permanência

Consiste no repasse financeiro destinado a cobrir despesas acadêmicas e pessoais que favoreçam a continuidade dos estudos e a permanência do estudante na instituição.



Auxílio Transporte

Auxílio financeiro mensal para custear despesas com transporte urbano ou rural entre a residência do estudante e o campus, desde que não haja transporte gratuito disponibilizado pelo poder público municipal, estadual ou federal.

Destinado a estudantes que necessitam se deslocar diariamente entre sua residência e o campus.



Atenção: Durante o período de férias/recesso escolar, o auxílio será pago proporcionalmente aos dias letivos previstos no calendário acadêmico.



Auxílio Alimentação

Consiste no repasse financeiro para auxiliar o estudante nas despesas com alimentação durante o curso.



7. TIPOS DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS PELO PAES



Auxílio Moradia

Auxílio financeiro mensal destinado a estudantes que mudaram de município para estudar no IFMS, auxiliando no custeio de despesas com aluguel e garantindo melhores condições de permanência acadêmica. Prioridade para estudantes matriculados em cursos integrais.



Atenção: Apenas para estudantes oriundos de outros municípios ou áreas rurais.



Auxílio Indígena e Quilombola

Auxílio financeiro voltado para estudantes indígenas e quilombolas, considerando as especificidades culturais, sociais, econômicas e geográficas de suas comunidades e seu impacto no processo de ensino e aprendizagem.

Exclusivo para estudantes que residem em comunidades indígenas ou quilombolas.



Auxílio Eventual

Benefício esporádico e emergencial destinado a estudantes que, por uma situação recente e imprevisível de vulnerabilidade social, correm risco de evasão acadêmica e não foram contemplados por nenhum, outro auxílio de dimensão socioeconômica disponível no IFMS.



8. QUEM PODE PARTICIPAR DO PAES?

O Programa de Assistência Estudantil (PAES) é destinado a estudantes matriculados nos cursos presenciais do IFMS, abrangendo as seguintes modalidades:

- ✓ Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio;
- ✓ Cursos Técnicos Subsequentes;
- ✓ Cursos Técnicos do PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos);
- ✓ Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC);
- ✓ Cursos Superiores.

⚠ ATENÇÃO: Estudantes dos cursos FIC não são elegíveis para o auxílio eventual.

Requisitos para solicitar os auxílios:

- ✓ Estar matriculado e frequentando, durante a vigência do edital, pelo menos três unidades curriculares presenciais dos cursos mencionados no Art. 4º deste programa, exceto Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Complementares;
- ✓ Não ter mais de duas reparações por falta (RF) em unidades curriculares no semestre anterior;
- ✓ Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente.

9. COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

As inscrições para o Programa de Assistência Estudantil (PAES) são realizadas por meio de editais publicados periodicamente pelo IFMS. Para participar, o estudante deve seguir as seguintes etapas:

Passo a passo da inscrição:

1. Acessar o site oficial do IFMS, na Central de Seleção, e verificar o edital vigente;
2. Preencher o formulário de inscrição disponível na Página do Candidato;
3. Preencher ou atualizar o Questionário Socioeconômico;
4. Realizar o upload da documentação exigida conforme especificado no edital;
5. Agendar o atendimento presencial para avaliação da documentação, conforme disposto no Edital, com o(a) assistente social ou a comissão de assistência estudantil do campus - a data e o horário escolhidos não podem coincidir com atividades acadêmicas;
6. Acompanhar a divulgação dos resultados e eventuais atualizações.

! Importante: Certifique-se de ler atentamente o edital vigente para garantir o cumprimento de todos os requisitos e prazos.

10. DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

Os estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil (PAES) possuem direitos e deveres que devem ser cumpridos para garantir a continuidade do recebimento do auxílio.

Direitos

- ✓ Receber atendimento biopsicossocial e pedagógico da equipe multiprofissional do campus;
- ✓ Receber o auxílio financeiro diretamente em conta bancária própria, conforme o valor estipulado no edital.

Deveres

- ✓ Assinar o Termo de Compromisso com o campus;
- ✓ Manter frequência mínima de 75% nas atividades do curso;
- ✓ Comprometer-se com o seu desempenho acadêmico;
- ✓ Cumprir o Regulamento Disciplinar do Estudante do IFMS;
- ✓ Atender às normas estabelecidas nos editais específicos de cada auxílio;
- ✓ Manter seus dados pessoais atualizados junto à instituição.

! **Importante:** O descumprimento dos deveres pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício;



11. DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)

Esta seção apresenta respostas para perguntas comuns sobre o PAES, abordando temas como prazos, documentação e critérios de seleção.

1) O que é vulnerabilidade socioeconômica?

A vulnerabilidade socioeconômica ocorre quando um estudante enfrenta dificuldades no acesso a necessidades básicas, como moradia, alimentação, transporte e educação. Essas dificuldades geralmente estão associadas à instabilidade financeira e à falta de apoio familiar ou comunitário.

2) Como funciona a análise socioeconômica?

A análise socioeconômica é realizada por um profissional de Serviço Social, que avalia a situação do estudante com base em critérios como renda, moradia, alimentação, trabalho, educação e condições sanitárias. Essa avaliação determina a elegibilidade do estudante para os auxílios.

3) Quem pode solicitar os auxílios?

Os auxílios são destinados a estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos presenciais do IFMS;

- ✓ Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio
- ✓ Cursos Técnicos Subsequentes
- ✓ Cursos do PROEJA (Educação de Jovens e Adultos)
- ✓ Cursos de Graduação

⚠️ Atenção! Estudantes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) não são elegíveis para o Auxílio Eventual.

4) Quais são os critérios para participar do PAES?

Para participar, o estudante deve atender aos seguintes requisitos;

- ✓ Estar matriculado e frequentando, no mínimo, três unidades curriculares presenciais;
- ✓ Não estar cursando apenas Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Atividade Complementar;
- ✓ Não ter mais de duas reprovações por falta (RF) no semestre anterior.



11. DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)

5) Como posso me inscrever no PAES?

As inscrições são feitas exclusivamente online, na Central de Seleção do IFMS. Os editais são divulgados geralmente no inicio de cada semestre letivo e incluem tanto a concessão de novos auxílios quanto a renovação dos benefícios.

6) Onde acompanhar os editais?

Os editais são publicados na Central de Seleção do IFMS, contendo todas as informações sobre prazos, requisitos e documentação necessária.

7) Posso me inscrever no PAES a qualquer momento ou apenas nos períodos de seleção?

As inscrições só podem ser feitas dentro do prazo estabelecido no edital. As solicitações fora desse período não serão aceitas, exceto em casos excepcionais autorizados pelo(a) assistente social ou pela comissão de assistência estudantil do campus.

8) Quais são as condições para manter o auxílio?

Para continuar recebendo o auxílio, o estudante deve:

- ✓ Realizar o recadastramento dentro do prazo estipulado no edital;
- ✓ Manter matrícula ativa em um curso presencial na IFMS;
- ✓ Frequentar pelo menos três unidades curriculares presenciais, excluindo estágio, TCC e atividades complementares;
- ✓ Ter frequência mínima de 75% nas atividades acadêmicas;
- ✓ Não ter mais de duas reprovações por falta (RF) no semestre anterior;
- ✓ Manter documentação atualizada, quando exigido;
- ✓ Cumprir as normas do PAES e o Regulamento Disciplinar do Estudante.

⚠ Atenção! O descumprimento desses critérios pode levar à suspensão ou cancelamento do auxílio. Além disso, a manutenção dos benefícios está sujeita à disponibilidade orçamentária do IFMS.





11. DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)

9) Posso ter meus auxílios cancelados?

Sim. O auxílio poderá ser cancelado se o estudante:

- ✓ Acumular 15 dias consecutivos de faltas sem justificativa dentro do prazo de dois dias úteis após retorno;
- ✓ Não atingir a frequência mínima de 75% pela terceira vez;
- ✓ Sofrer reincidência de sanções disciplinares, conforme o Regulamento disciplinar do Estudante;
- ✓ Trancar a matrícula, se transferir, concluir, desistir ou abandonar o curso;
- ✓ Desistir ou abandonar duas ou mais disciplinas, resultando em mais de 25% de faltas ao longo do semestre;
- ✓ Fornecer informações falsas no formulário de inscrição ou na documentação exigida;

10) Quais são os critérios de classificação?

A seleção prioriza estudantes em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, seguindo os critérios abaixo:

- Estudantes ingressantes por meio de ações afirmativas, conforme a Lei nº 14.723/2023;
- Estudantes pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, como Auxílio Brasil (Bolsa Família), Mais Social e Benefício de Prestação Continuada (BCP/LOAS);
- Estudantes residentes em comunidades quilombolas ou indígenas, mediante declaração da comunidade;
- Para o Ensino Médio: histórico escolar comprovando que cursou no mínimo os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em escola pública.
- Para Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes: histórico escolar comprovando que cursou no mínimo os dois últimos anos do Ensino Médio em escola pública.



11. DÚVIDAS FREQUENTES (FAQ)

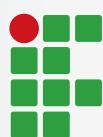
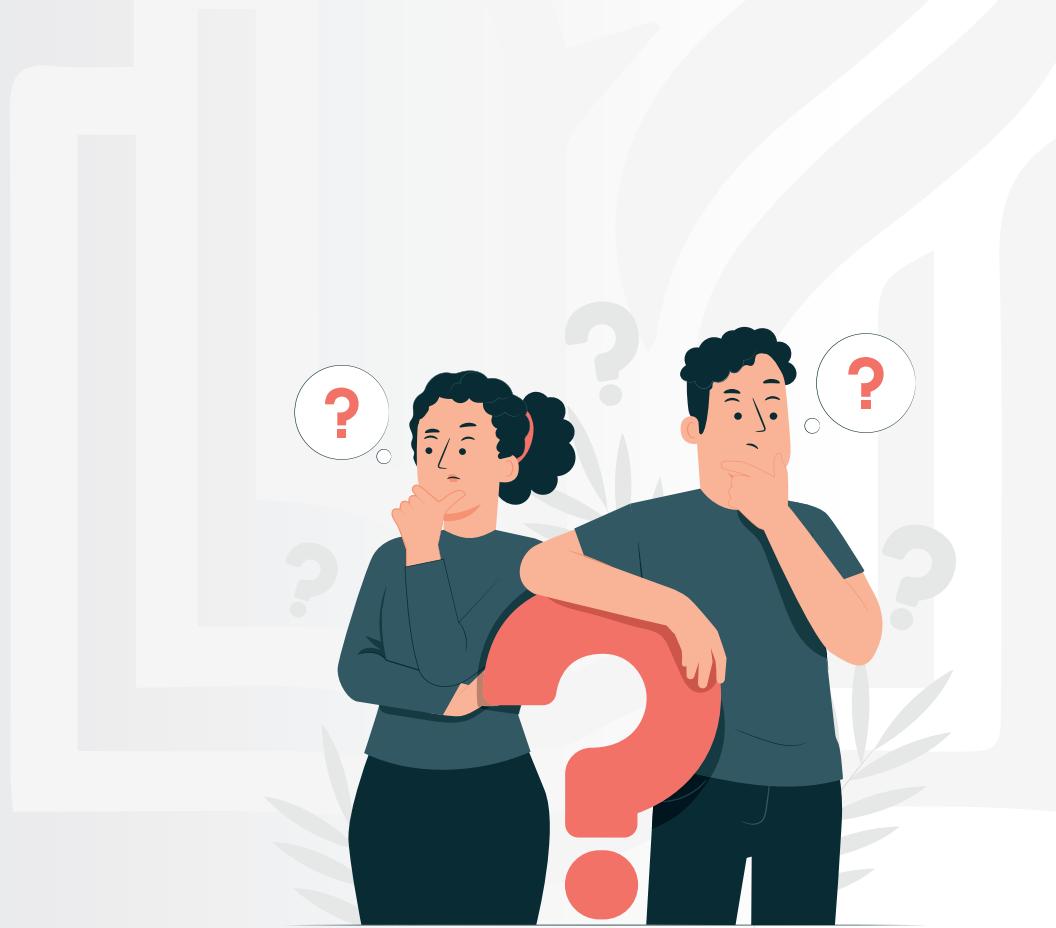
11) Caso não concorde com o resultado, posso recorrer?

Sim. Os (As) candidatos(as) podem interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo definido no edital.

⚠️ Atenção! Recursos enviados fora do prazo serão indeferidos. Além disso, não será permitido complementar a documentação após o resultado preliminar.

12) Existe lista de espera?

Sim. Caso o número de estudantes classificados seja maior que a disponibilidade orçamentária, poderá ser criada uma lista de espera, e os estudantes poderão ser chamados conforme a liberação de recursos.



12. CONTATO DOS SETORES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMS

Para mais informações sobre a Assistência Estudantil, os estudantes podem entrar em contato com os setores responsáveis de cada campus por telefone ou e-mail.

Contatos por Campus

Campus	Telefone	E-mail
Aquidauana	(67) 99675-1283	aquidauana@ifms.edu.br
Campo Grande	(67) 99985-3597	assistenciaestudantil.cg@ifms.edu.br
Corumbá	(67) 99265-9330 / (67) 98445-1036	cerel.cb@ifms.edu.br
Coxim	(67) 99695-9703	cae.cx@ifms.edu.br
Dourados	(67) 98164-1683	assistenciaestudantil.dr@ifms.edu.br
Jardim	(67) 9678-9030	assistenciaestudantil.jd@ifms.edu.br
Naviraí	(67) 3409-2500	assistenciaestudantil.na@ifms.edu.br
Nova Andradina	(67) 9978-9174	assistenciaestudantil.nv@ifms.edu.br
Ponta Porã	(67) 99826-3220	ponta.pora@ifms.edu.br
Três Lagoas	(67) 3509-9523	assistencia.tl@ifms.edu.br

Outros canais de informação:

Central de Seleção:

selecao.ifms.edu.br/index



Site oficial do IFMS:
www.ifms.edu.br/



Instagram:
www.instagram.com/ifms.oficial/

YouTube IFMS:
www.youtube.com/@IFMScomunica

WhatsApp:
whatsapp.com/channel/0029VaAHmevKrWR1k07qlB1C



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 30 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 4 jul. 2024. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14914-3-julho-2024-795887-publicacaooriginal-172283-pl.html>. Acesso em: 10 out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: IFMS, 2018. Disponível: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentosinstitucionais>. Acesso em: 14 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Resolução nº 001, de 29 de janeiro de 2018. Campo Grande: Conselho Superior (COSUP), 2018. Disponível em:
<https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/resolucoes/resolucao-no-001-de-28-de-janeiro-de-2018>. Acesso em: 23 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Resolução nº 002, de 27 de fevereiro de 2014. Campo Grande: IFMS, 2014. Disponível em:
<https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentosinstitucionais/resolucoes/resolucao-002-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifms-27-02-2014.pdf>. Acesso em: 8 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Endereços, telefones e horários dos campi do IFMS. Disponível: <https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/contato/campi>. Acesso em: 26 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Ouvidoria. Disponível:
<https://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-de-apoio-e-controle/ouvidoria>. Acesso em: 17 set. 2023.